


ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Estadual Núcleo de Gestão de Pessoas	<h2 style="margin: 0;">FORMULÁRIO PARA RECURSO</h2>
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: <ol style="list-style-type: none"> 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 2 (dois) úteis, das 10h às 18h horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar. 		
Disciplina: Conhecimentos específicos – administração.	Tipo da Prova: Prova objetiva – administração.	Nº da questão recorrida: Questão 05.
Fundamentação do Recurso: <p>Olá, prezados, venho através desse recurso, cordialmente, requerer a reavaliação da assertiva dada como correta na questão 05 da prova objetiva de administração (letra d, apenas o item IV está correto), referente a disciplina de conhecimentos específicos (noções de direito administrativo), que foi divulgada no gabarito preliminar na data de 27/11/2020. Trata-se de uma incoerência na assertiva em relação a lei mencionada na questão (lei nº 8.666/93), haja vista que não há como somente o item IV estar correto, uma vez que o mesmo versa o seguinte:</p> <p>“IV – Os documentos exigíveis para a habilitação estão indicados no artigo 27, da referida lei, e somente podem enunciar-se à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988.”</p> <p>E, em consoante com a lei nº 8.666/93, o correto seria: “Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:</p> <p>I - habilitação jurídica;</p> <p>II - qualificação técnica;</p> <p>III - qualificação econômico-financeira;</p> <p>IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)</p> <p>V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”</p> <p>Logo, a regularidade deverá ser fiscal e também TRABALHISTA, como solicita a lei, e não somente fiscal, como dito na assertiva de número IV da questão 05. Portanto, tendo em vista o disposto na lei, a resposta mais indicada seria a letra c da referida questão, onde é dito que “TODOS OS ITENS ESTÃO INCORRETOS.”</p> <p>Atenciosamente, Ney dos Santos Fernandes.</p>		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: <p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 Art. 27 da referida lei. Incisivo IV.</p>		
Recebido em: ____/ ____/2020.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	